

PORTARIA Nº 2.267/SPO, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Homologa o curso prático de IFRA, e Revoga o curso prático de IFRA da EJ Escola de Aviação Civil.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.515137/2017-66,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, por 5 (cinco) anos, o curso prático de Voo por Instrumentos Avião - IFRA (IS 61-002D) da EJ ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Rua Paraná - nº 450, Itápolis (SP), CEP 14900-000.

Art. 2º Revogar o curso prático de Voo por Instrumentos Avião - IFRA da EJ ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA